



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 13505/2022

1. Na 30ª Sessão Ordinária Pleno Virtual, realizada no período de 23 à 27/05/2022, foi apreciado o processo nº 10380/2021, que trata de Representação Interna em face do processo de Acompanhamento nº 998/2021 – Portal da Transparência, no qual ficou registrado dois votos acompanhando o Relator e três votos divergentes, ocasionando um aparente empate a ser decidido por este Presidente, conforme art. 8º, inciso III da Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2020.

2. Ocorre que aportou nesta Presidência o Processo Sei nº 22.002745-5, cujos fatos narrados interferem no julgamento do Processo em questão, conforme adiante se expõe.

3. A Segunda Relatoria deste Tribunal, por meio do Memorando nº 0484323, subscrito pelo Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, no dia 27/05/2022, solicitou ao Diretor Geral de Informática adequação do sistema, aduzindo que:

“1. Na data de 27 de maio de 2022, este Conselheiro Titular da 2ª Relatoria, ao proceder a juntada do seu voto divergente nos autos do processo n. 10380/2021, não teve a oportunidade de anexar seu voto, uma vez que o sistema fez a leitura de que seu voto estaria nos mesmos termos do voto divergente proferido pelo Conselheiro Titular da 1ª Relatoria.

2. Desta feita, solicito adequação do sistema a fim de que permita a juntada do voto divergente por mim exarado, que igualmente diverge do voto originário do Conselheiro Relator da 6ª Relatoria.”

4. Instada a manifestar-se, a Coordenadora de Desenvolvimento de Sistemas –CODES, juntou o Memorando (Doc. Sei nº. 0485112), contendo análise técnica quanto a solicitação apresentada pela Segunda Relatoria (Doc. Sei nº 0484323), nos termos que segue:

“Ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Assunto: **Resposta do Memorando 0484323**

1. Em atenção ao Memorando 0484323, venho informar que **não houve erro no sistema** de pauta que impedisse a relatoria de anexar seu voto na Sessão Virtual do Pleno no período de 23 à 27/05/2022, como relatado.

2. O que ocorreu foi que a assessoria estava com dificuldades em anexar o documento do voto, procurando o auxílio da equipe do sistema e-Contas após às 16h, horário este que a sessão virtual já havia encerrado.

3. É tanto que assim que a equipe do e-Contas instruiu como realizar a juntada do documento do voto divergente na sessão, a assessoria assim fez, como pode ser observado na imagem abaixo.

Anos	Sessão Virtual Encerrada.																												
Processo	10380/2021																												
Relator	Conselheiro ALBERTO SEVILHA																												
Assunto	REPRESENTAÇÃO - INTERNA, EM FACE DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 998/2021 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.																												
Entidade Origin	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS																												
Entidade Vinculante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO																												
Representado	FIDELDES CARVALHO SILVA - CPF: 34072050182																												
Documentos Sessão	RELATÓRIO DO PROCESSO 46/2022 RELT1 VOTO 46/2022 RELT1 VOTO 112/2022 RELT1 (Divergente) VOTO 124/2022 RELT2 (Voto não associado) VOTO 125/2022 RELT2 (Voto não associado) RESOLUÇÃO temp. 198/2022 RELT4																												
Parecer Auditoria	PARECER 21/2022 CORPO ESPECIAL DE AUDITORES 19/01/2022 13:48:25																												
Parecer Procuradoria	PARECER 53/2022 PROCURADORIA GERAL DE CONTAS 24/01/2022 17:19:23																												
Quorum																													
Votos	<p>Com Relator: </p> <p>Divergente: </p>																												
Eventos	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Evento</th> <th>Data</th> <th>Quorum</th> <th>Argumento por</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>acompanhou voto divergente</td> <td>27/05/2022 15:48:09</td> <td>Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONCALVES</td> <td>Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONCALVES</td> </tr> <tr> <td>voto com Relator</td> <td>27/05/2022 09:38:19</td> <td>Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANORADE DE AGUIAR</td> <td>Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANORADE DE AGUIAR</td> </tr> <tr> <td>acompanhou voto divergente</td> <td>25/05/2022 15:31:58</td> <td>Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO</td> <td>Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO</td> </tr> <tr> <td>voto divergente</td> <td>25/05/2022 15:23:02</td> <td>Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS</td> <td>Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS</td> </tr> <tr> <td>voto com Relator</td> <td>23/05/2022 10:34:28</td> <td>Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA</td> <td>Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA</td> </tr> <tr> <td>voto do Relator</td> <td>23/05/2022 10:34:25</td> <td>Conselheiro ALBERTO SEVILHA</td> <td>Conselheiro ALBERTO SEVILHA</td> </tr> </tbody> </table>	Evento	Data	Quorum	Argumento por	acompanhou voto divergente	27/05/2022 15:48:09	Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONCALVES	Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONCALVES	voto com Relator	27/05/2022 09:38:19	Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANORADE DE AGUIAR	Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANORADE DE AGUIAR	acompanhou voto divergente	25/05/2022 15:31:58	Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO	Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO	voto divergente	25/05/2022 15:23:02	Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS	Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS	voto com Relator	23/05/2022 10:34:28	Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA	Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA	voto do Relator	23/05/2022 10:34:25	Conselheiro ALBERTO SEVILHA	Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Evento	Data	Quorum	Argumento por																										
acompanhou voto divergente	27/05/2022 15:48:09	Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONCALVES	Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONCALVES																										
voto com Relator	27/05/2022 09:38:19	Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANORADE DE AGUIAR	Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANORADE DE AGUIAR																										
acompanhou voto divergente	25/05/2022 15:31:58	Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO	Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO																										
voto divergente	25/05/2022 15:23:02	Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS	Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS																										
voto com Relator	23/05/2022 10:34:28	Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA	Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA																										
voto do Relator	23/05/2022 10:34:25	Conselheiro ALBERTO SEVILHA	Conselheiro ALBERTO SEVILHA																										

4. Porém, não basta apenas adicionar o documento. Ao clicar na opção “Votar divergente” o Conselheiro deve selecionar o documento do voto a ser vinculado, conforme orientação dada em curso realizado em 2020 e na página 27 do Manual 0322673, disponível no SEI 20.001618-0. [...]”



5. No caso em análise, a sessão de julgamento do processo retro iniciou em 23/05/2022 às 10 horas e encerrou em 27/05/2022 às 16 horas.

6. Segundo informação da CODES, não houve erro no sistema que impedisse a Relatoria de anexar o voto na referida Sessão Virtual do Pleno. O que ocorreu foi que ao clicar na opção “Voto divergente” a Relatoria deveria ter selecionado o documento do voto a ser vinculado e não o fez no prazo estabelecido, buscando auxílio da equipe do sistema e-Contas após às 16h, do dia 27/05/2022, horário este que a sessão virtual já havia encerrado.

7. A Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2020, estabelece no inciso I do art. 8º: “**I - A emissão de voto é restrita aos Conselheiros integrantes do quórum, durante o tempo de realização da sessão, sendo garantido ao Procurador de Contas a participação na fase de discussão, seja nos processos de Câmara ou Pleno;**” (grifei)

8. No caso concreto, o voto do Conselheiro poderia ocorrer até às 16 horas do dia 27/05/2022, sendo divergente ou não. Do mesmo modo, a eventual inserção de documento do voto a ser vinculado deveria ocorrer em igual prazo, ou seja, até às 16h do dia 27/05/2022, conforme art. 8º, inciso I, c/c com art. 10, § 1º da Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2020.

9. Depreende-se das informações técnicas apresentadas pela DINFO que o Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves conseguiu votar no dia 27/05/2022 às 15:48:09, porém não conseguiu fazer a juntada das razões do “Voto divergente” no prazo estabelecido pela norma, que se deu em 27/05/2022, às 16h. No entanto, o sistema reconheceu as duas tentativas de juntada do voto realizadas de forma extemporânea pela Segunda Relatoria como VOTO 124/2022 RELT2 (**Voto não associado**) e VOTO 125/2022 RELT2 (**Voto não associado**). Destaco:

Aviões	Sessão Virtual Encerrada.																												
Processo	10380/2021																												
Relator	Conselheiro ALBERTO SEVILHA																												
Assunto	REPRESENTAÇÃO - INTERNA, EM FACE DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 998/2021 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.																												
Entidade Origin	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS																												
Entidade Vinculante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO																												
Representado	FOCULIDES CARVALHO SILVA - CPF: 24072090182																												
Documentos Sessão	RELATÓRIO DO PROCESSO 46/2022 RELT2 VOTO 46/2022 RELT2 VOTO 11/2/2022 RELT1 (Divergente) VOTO 124/2022 RELT2 (Voto não associado) VOTO 125/2022 RELT2 (Voto não associado) RESOLUÇÃO temp_198/2022 RELT2																												
Parecer Auditoria	PADECER 21/2022 CORPO ESPECIAL DE AUDITORES 19/01/2022 13:48:25																												
Parecer Procuradoria	PADECER 53/2022 PROCURADORIA GERAL DE CONTAS 24/01/2022 17:19:23																												
Votos	<p>Cons.Substituto Conselheiro Relator Conselheiro Conselheiro Conselheiro Presidente HFC</p> <p>Quorum</p> <p>Com Relator: </p> <p>Divergente: </p>																												
Eventos da sessão	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Evento</th> <th>Data</th> <th>Quorum</th> <th>Registrado por</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acompanhou Voto divergente</td> <td>27/05/2022 15:48:09</td> <td>Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES</td> <td>Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES</td> </tr> <tr> <td>Voto com Relator</td> <td>27/05/2022 09:38:19</td> <td>Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDE DE AGUIAR</td> <td>Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDE DE AGUIAR</td> </tr> <tr> <td>Acompanhou Voto divergente</td> <td>25/05/2022 15:31:58</td> <td>Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO</td> <td>Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO</td> </tr> <tr> <td>Voto divergente</td> <td>25/05/2022 15:23:02</td> <td>Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS</td> <td>Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS</td> </tr> <tr> <td>Voto com Relator</td> <td>23/05/2022 10:34:28</td> <td>Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA</td> <td>Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA</td> </tr> <tr> <td>Voto do Relator</td> <td>23/05/2022 10:34:25</td> <td>Conselheiro ALBERTO SEVILHA</td> <td>Conselheiro ALBERTO SEVILHA</td> </tr> </tbody> </table>	Evento	Data	Quorum	Registrado por	Acompanhou Voto divergente	27/05/2022 15:48:09	Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES	Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES	Voto com Relator	27/05/2022 09:38:19	Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDE DE AGUIAR	Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDE DE AGUIAR	Acompanhou Voto divergente	25/05/2022 15:31:58	Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO	Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO	Voto divergente	25/05/2022 15:23:02	Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS	Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS	Voto com Relator	23/05/2022 10:34:28	Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA	Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA	Voto do Relator	23/05/2022 10:34:25	Conselheiro ALBERTO SEVILHA	Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Evento	Data	Quorum	Registrado por																										
Acompanhou Voto divergente	27/05/2022 15:48:09	Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES	Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES																										
Voto com Relator	27/05/2022 09:38:19	Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDE DE AGUIAR	Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDE DE AGUIAR																										
Acompanhou Voto divergente	25/05/2022 15:31:58	Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO	Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO																										
Voto divergente	25/05/2022 15:23:02	Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS	Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS																										
Voto com Relator	23/05/2022 10:34:28	Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA	Conselheiro Substituto ORLANDO ALVES DA SILVA																										
Voto do Relator	23/05/2022 10:34:25	Conselheiro ALBERTO SEVILHA	Conselheiro ALBERTO SEVILHA																										

10. Assim, tendo em vista a manifestação do Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves contida no Memorando RELT2 (Doc. Sei nº 0484323), nota-se que o aparente empate não retrata a realidade do julgamento.

11. Diante do exposto, considerando que o resultado final da votação ainda não foi proclamado pela Presidência e tendo em vista que o voto apresentado pelo Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, contendo suas reais razões de decidir, não consta no sistema, em prol da segurança jurídica, da transparência e do devido processo legal, decido:

a) reconhecer a nulidade da votação do Processo nº 10380/2021, face à violação do I do art. 8º, 9º da Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2020;

b) devolver o Processo retro ao relator, para posterior inclusão em pauta de julgamento;

c) considerar prejudicado o pedido de juntada do voto divergente do Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, tendo em vista a nulidade reconhecida no feito.

d) determinar o envio à Secretaria-Geral das Sessões para providências com relação ao registro em ata e juntada de certidão deste despacho aos autos;

e) comunique-se ao Ministério Público de Contas e aos Conselheiros da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Relatorias, que participaram da Sessão.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PRESIDENTE**, em 01/06/2022, às 18:53, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0485493** e o código CRC **83ABD850**.